

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 244/2023 - Em 07 de junho de 2023.

V - cédula de Identidade (RG);

Dispõe sobre o aproveitamento da lista dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 para contratação por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 37, incisos II e IV da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público do serviço contratado para a função de Orientador Social, em substituição a titular por 180 dias por motivo de Licença Maternidade.

Considerando que, como forma de garantir os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP. tem admitido a utilização de lista de concurso público, garantindo-se desta forma, a competitividade e impessoalidade na contratação pelo Poder Público, a exemplo do Processo TC - 00002115.989.19-6, tendo por objeto em exame a admissão de pessoal por tempo determinado, sem processo seletivo, com aproveitamento de lista classificatória de Concurso Público; e

•	•	
Considerando	a possibilidade de aproveitamento da list	a de classificação do Concurso nº 01/2019.
R	F	
E		
S		
0		
L		
	V	
	_E	
	nho de 2022, o candidato aprovado no Co	razo determinado, na forma da Lei Complementar ncurso Público realizado de acordo com o edital de
CARGO: ORIENTA		
3	NOME DO CANDIDATO IZAIAS LINS FERREIRA	IDENTIDADE 220817893
Coordenadoria de Re	ecursos Humanos, perdendo o direito à	no de 03 (três) dias úteis para se apresentar na vaga se não obedecido rigorosamente o prazo deverão estar munidos dos documentos que
condições previstas p Constituição Federal e	pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou	português, a tenha sido deferida a igualdade nas gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da trangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 s), expedida até a data da contratação;
II - ter no mín	imo 18 (dezoito) anos de idade completo	s até a data da contratação;
III - estar quit	e com a Justiça Eleitoral: Título de Eleito	or e Certidão;

IV - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 244/2023)

VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

VII - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

VIII - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

IX - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

X - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

XI - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em conseqüência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

XII - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

XIII - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

XIV - certidão de nascimento dos filhos;

XV - 02 fotos 3x4 (recentes);

XVI - comprovante de residência;

XVII - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XVIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 07 de junho de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

> DINA MARA BARREIRA Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração